PORTARIA Nº 56/2021

Altera o § 2º do Art. 1º e o § 5º do Art. 2º da Portaria nº 51/2021 que Dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Legislativo de Lagoa da Prata.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II da LOM e o Art. 38 do Regimento Interno do Poder Legislativo:

Considerando que a realização de reuniões no Plenário desta Casa Legislativa por Conselhos Municipais e Órgãos Públicos favorecem a harmonia e a interação entre os Poderes, bem como com a sociedade civil organizada;

Considerando ainda, que a realização destas reuniões na sede do Legislativo, com calendário pré-organizado, favorece a participação e/ou acompanhamento dos Vereadores;

Considerando por fim, que todos os cuidados no combate ao Coronavírus devem ser adotados;

RESOLVE:

Art. 1º O § 2º do Art. 1º e o § 5º do Art. 2º da Portaria 51, de 28 de maio de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (…)

§ 2º O Vereador poderá atender cidadãos em seu gabinete, limitado ao número de duas pessoas, ou no Plenário da Câmara, com o limite de vinte e seis pessoas, incluídos os Vereadores participantes, desde que respeitem as regras e medidas de prevenção para se evitar o contágio e propagação do Coronavírus estabelecidas pelas autoridades em saúde.

Art. 2º (…)

§ 5º Fica vedada a utilização das dependências da Câmara Municipal para realização de reuniões que não atendam às exceções previstas nos §§ deste Artigo, bem como eventos particulares de qualquer natureza, exceto aquelas solicitadas por representantes de Conselhos Municipais ou Órgãos Públicos, desde que autorizadas pela Presidência desta Casa, ficando restrito a 26 (vinte seis) pessoas, o número de participantes.

Art. 2º Fica autorizada a consolidação destas alterações na Portaria nº 51/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 18 de junho de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente